



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

LEI Nº 3.306/2018

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO
ESPECIAL NO VALOR R\$ 1.000,00, POR
REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, em Exercício no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 10 – Secretaria Mun. Trab., Cidadania e Ação Social.....R\$ 1.000,00

U.Orç. 02 – Fundo Municipal de Assistência Social.....R\$ 1.000,00

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0019 – Proteção Social Especial

Atividade 2.224 – Programa PAEFI/CREAS.....R\$ 1.000,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 1.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 1.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado a redução das seguintes dotações:

ÓRGÃO 10 – Secretaria Mun. Trab., Cidadania e Ação Social.....R\$ 1.000,00

U.Orç. 02 – Fundo Municipal de Assistência Social.....R\$ 1.000,00

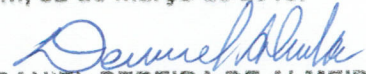
Atividade 2.224 – Programa PAEFI/CREAS.....R\$ 1.000,00

3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo.....R\$ 1.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕESR\$ 1.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 02 de março de 2018.


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 02 de março de 2018.


MORGANA DE OLIVEIRA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração